



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 231/2025.

EM, 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seus arts. 7º e 58, que tratam da obrigatoriedade de comissão especial para licitação na modalidade Concorrência;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010**, que exige comissão especial para licitações destinadas à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências;

CONSIDERANDO a necessidade de dar regular andamento à **Concorrência Presencial nº 00003/2025**, destinada à contratação de serviços de publicidade para atender às demandas institucionais da Prefeitura Municipal de São João do Cariri,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Especial de Licitação**, incumbida do processamento e julgamento dos atos da **Concorrência Presencial nº 00003/2025**, composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente:** FERNANDA SOUZA, Jornalista.
- **Membro:** RENATO ARAÚJO, Jornalista.
- **Membro:** DANIELA PIMENTEL, Jornalista.

Art. 2º A Comissão ora nomeada exercerá suas funções observando rigorosamente os dispositivos das **Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 12.232/2010**, bem como demais normas regulamentares aplicáveis, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Art. 3º Caberá à Comissão Especial de Licitação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

- I – Receber, examinar e julgar a documentação de habilitação e as propostas apresentadas;
- II – Solicitar esclarecimentos e diligências, nos termos da lei;
- III – Registrar em ata todas as deliberações e decisões;
- IV – Praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Municipal